



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 39/2023, processo nº 1495/2023, na modalidade Pregão, cuja finalidade é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e brinquedos pedagógicos a serem utilizados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ, formulado pelo sr. Silmar Dias, Eldias Comércio de Utilidades Ltda, CNPJ 45.392.681/0001-19, e após análise, apresento as seguintes considerações apontadas pela mesma:

1 – Considerando o presente processo licitatório trata-se de registro de preços, no qual a Administração não é obrigada a efetuar a aquisição na totalidade do quantitativo de cada item, entendemos que para fins de atendimento de qualificação técnica, o atestado de capacidade deverá comprovar o fornecimento de pelo menos uma unidade de produto compatível com o item licitado, correto?

Resp: Entendemos que mesmo se tratando de sistema de registro de preço as licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica compatível, e podendo ser comprovado por mais de um atestado, com a quantidade para cada item que concorrer.

2 – Quanto aos itens 27 e 55 - quadro branco magnético -, a comprovação da certificação da ABNT, deverá ser fornecida junto com os documentos previstos no item 10.1.1 do edital, correto?

Resp: Sim, para todos os itens cuja descrição no termo de referência exija certificação, o fornecedor será instado pelo pregoeiro a demonstrar que o produto ofertado possui a devida certificação conforme subitem 10.1.1 "d" a 10.1.4.

Considerando a resposta apresentada e, por entendermos que não haverá alteração na formulação da proposta, o certame segue agendado para dia 16 de junho de 2023, tal qual publicado anteriormente.

Devido ao exposto, será dada a devida publicidade conforme artigo 21, §4º da lei 8.666/93.

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira